Recebi em 10/10/2004
Innajá Morais da Silva Cabral
Chefe Divisão Pessoal

Igarassu, 08 de outubro de 2004

LEI Nº 2.528/2004

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico no Município de Igarassu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado o Dia do Evangélico no Município de Igarassu, o 2º domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a comunicar sobre o dia do evangélico em nosso município, a todos os pastores das Igrejas Evangélicas de Igarassu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 08 de outubro de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva